



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 583, DE 19 DE ABRIL DE 2011

**Dispõe sobre a Aprovação das Contas da  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUARATINGUETÁ, relativas ao Exercício  
Financeiro de 2007.**

PROCESSO Nº 1754-2008

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, relativas ao EXERCÍCIO FINANCEIRO de 2007.

Art. 2º O disposto no art. 1º, deste Decreto-Legislativo, dá-se com a rejeição total do PARECER exarado pela EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no Processo TC-002445/026/2007 e com observância do disposto no artigo 270, § 1º, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaratinguetá.

Art. 3º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e onze.

  
**GEORGES HABIB FRANCA NICOLAS**  
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0005-2011,  
de autoria da Comissão de Economia, Finanças,  
Orçamento, Obras e Serviços Públicos

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

  
**ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO**  
Diretor de Departamento Administrativo

Diretoria Legislativa – GN/ma.